



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 06 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar a suplementação de dotação orçamentária na LOA vigente, Em R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - A presente Lei autoriza a suplementação do valor determinado no Artigo 1º desta Lei, conforme detalhamento da Institucional, Funcional e Programática que se segue:

Ficha 363 – 02.02.01.12.361.0055.2080.4.4.90.52 R\$200.000,00.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, e em atendimento ao disposto na Lei 4.320, Artigo 43, § 1º, Inciso II, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, oriundo de Repasse de Emenda Parlamentar, e terá a destinação pactuada no repasse realizado, exclusivamente para aquisição de móveis e equipamentos para o Setor da Educação Municipal.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação da dotação em até 30% (trinta por cento) do valor autorizado na presente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor Contábil responsável pelo atendimento a todo o disposto nesta Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 06 de julho de 2023.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

